



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA
(Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho/1792)**

NUP: 64613.018807/2025-30

Ref.: Contratação de serviço de confecção, fornecimento e instalação de arranjo de flores

Da: 5ª Seção de Gabinete

Para: Autoridade Competente

Assunto: Ato que Autoriza a Contratação Direta

1. DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A contratação de serviço de confecção, fornecimento e instalação de arranjo de flores é destinada à protocolos militares, cerimônias, homenagens póstumas e etiqueta social. A medida visa reconhecer o desempenho e incentivar a participação dos militares nas atividades esportivas promovidas pela instituição.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns de pequeno valor, desde que observados os limites legais vigentes.

3. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há dotação orçamentária suficiente para suportar a presente despesa, conforme declaração constante nos autos do processo administrativo.

4. DA AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, e considerando o atendimento aos requisitos legais, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para a contratação de serviço de confecção de troféus e medalhas com gravação para o Instituto Militar de Engenharia.

5. DA PUBLICIDADE

Determino a publicação do extrato desta contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma da legislação vigente.

Rio de Janeiro, na data desta assinatura.

ANTONIO CARLOS BUENO MOURA - CEL
Respondendo pelo Ordenador de Despesas do Instituto Militar de Engenharia